



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 16094 , de 10 de AGOSTO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Operação de Crédito no valor de R\$ 31.872.392,23 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.483, de 30 de maio de 2011.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, Crédito Adicional por Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 31.872.392,23 (Trinta e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito, indicados no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – A operação de crédito indicada no “caput” deste artigo é destinado à aplicação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ji-Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2011, 123º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b>				
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	4490.51	3215	31.872.392,23
<b>TOTAL</b>				<b>31.872.392,23</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		31.872.392,23
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		31.872.392,23
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		31.872.392,23
2.1.1.0.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		31.872.392,23
<b>TOTAL</b>				<b>31.872.392,23</b>